

pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro — Define o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT);

Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho — Avaliação Ambiental Estratégica; Portaria n.º 1474/2007 de 16 de Novembro — Regula a constituição, a composição e o funcionamento da comissão de acompanhamento (CA) da elaboração e da revisão do plano director municipal (PDM);

Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro — Regime legal de Avaliação de Impacte Ambiental;

Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril — Normas técnicas para a elaboração da Proposta de Definição do Âmbito e do Estudo de Impacte Ambiental;

Decreto-Lei n.º 225/2007 de 31 de Maio — Estudos de Incidências Ambientais para projectos de energias renováveis;

Despacho conjunto n.º 51/2004 de 31 de Janeiro — Estudos de Incidências Ambientais a partir de fontes de energia renováveis;

Portaria n.º 295/2002, de 19 de Março — Pequenas Centrais Hidroeléctricas;

Despacho conjunto n.º 67/2005, de 20 de Janeiro — Biomassa;

Despacho conjunto n.º 68/2005, de 20 de Janeiro — Biogás;

Despacho conjunto n.º 251/2004 de 23 de Abril — Energia eólica;

Despacho (extracto) n.º 1303/2005 (2.ª série) — Ondas.

#### Documentação

##### Evolução da Gestão do Património Arqueológico:

Actas das V Jornadas Arqueológicas, AAP, Lisboa, 1994;

Arqueologia e História, Vol. 54, AAP, Lisboa, 2002;

Arqueologia e História, Vol. 55, AAP, Lisboa 2003;

ALMADAN, n.º 8, 2.ª série, 1999 (“A Arqueologia Portuguesa no Século XX”).

#### Bibliografia:

1994

PARTIDÁRIO, M. R. e JESUS, J. (Eds.), Avaliação do Impacte Ambiental — Conceitos, Procedimentos e Aplicações, CEPGA, Lisboa (Reimpresso em 1999).

2000

PARTIDÁRIO, M. R. e PINHO, Paulo. Guia de apoio ao novo regime de Avaliação de Impacte Ambiental. Instituto de Promoção Ambiental

2007

Partidário, M.R. *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica — orientações metodológicas*. Agência Portuguesa do Ambiente. Lisboa.

Guias para Apreciação Técnica dos EIA, CCDD — LVT (página da APA)

CEHIDRO; DEC; IST-UTL 2007

Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território — DGOTDU 2008

28 — Composição do júri do concurso: é presidido pelo Doutor João Carlos Muralha Cardoso, tendo como vogais o Licenciado João António Marques e a mestre Jacinta da Conceição Marques Bugalhão e suplentes as Licenciadas Maria Alexandra Pimenta Roque Estorninho e Maria Magalhães Moreira Ramalho.

29 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

31 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IGESPAR, IP e disponibilizada na sua página electrónica.

32 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) Ofício registado;

b) Notificação pessoal;

c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica.

33 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

34 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

35 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores,

arredondada às milésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

36 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

37 — As listas de ordenação final, relativas a cada uma das referências do presente procedimento, após homologação, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público das instalações do IGESPAR, IP.

38 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

39 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o IGESPAR I. P., imediatamente após o termo do procedimento concursal.

40 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

41 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

42 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

43 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 de Setembro de 2009. — O Director do Departamento de Gestão, *Luis Filipe Coelho*.

202326736

## Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

### Despacho n.º 21532/2009

Considerando a situação de equiparação a bolseiro do Dr. Virgílio Correia, do Museu Monográfico de Conimbriga (MMC), o Júri (Ref. E) do procedimento concursal para a carreira de Assistente Técnico, cujo aviso n.º 6064/2009 foi publicado no *Diário da República*, n.º 57, 2.ª série, de 23 de Março, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Graça Mendes Pinto, técnica superior do IMC.

Vogais:

Carla Osório Nunes, técnica superior do IMC.

Miguel Pessoa, Técnico Superior do MMC.

Vogais suplentes:

Fernando Mota Carneiro, Técnico Superior do IMC.

Nelson José dos Santos Alves, Técnico Superior do IMC.

17 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

202327781

### Despacho n.º 21533/2009

Considerando a mudança de titular do cargo de Director do Museu de Grão Vasco, o Júri (Ref. B) Do procedimento concursal para a carreira de Assistente Técnico, cujo aviso n.º 6064/2009 foi publicado no *Diário da República*, n.º 57, 2.ª série, de 23 de Março, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Graça Mendes Pinto, técnica superior do IMC.

Vogais:

Carla Osório Nunes, técnica superior do IMC.

António Pimentel, Director do Museu de Grão Vasco.

Vogais suplentes:

Fernando Mota Carneiro, Técnico Superior do IMC.

Nelson José dos Santos Alves, Técnico Superior do IMC.

17 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

202327619